



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI**

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica - PPGEE**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 02/2024**

O Reitor do Centro Universitário FEI, Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeta, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica (PPGEE) do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana "Pe. Sabóia de Medeiros" para o 3º quadrimestre de 2024, estabelecendo abaixo as normas para o processo de seleção.

O PPGEE oferece cursos de Mestrado e Doutorado nas áreas de concentração: Inteligência Artificial Aplicada à Automação e Robótica (I3AR); Nanoeletrônica e Circuitos Integrados (NCI) e Processamento de Sinais e Imagens (PSI).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido pelos Docentes do PPGEE.
- 1.2 O curso de Mestrado destina-se aos portadores de diploma de graduação, devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.
- 1.3 O curso de Doutorado destina-se aos portadores de diplomas de graduação e mestrado, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes, exceto para o caso de aprovação de ingresso direto, para o qual não será solicitado o diploma de mestrado.
- 1.4 Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente, regimento e regulamento do programa, estão disponíveis na página WEB do PPGEE, <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-engenharia-eletrica>.
- 1.5 Cabe ao candidato dos cursos de mestrado e doutorado escolher, para ingresso, uma das três áreas de concentração do PPGEE.
- 1.6 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O calendário de inscrição, entrevistas, seleção, divulgação dos aprovados, período de matrícula e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:



### Mestrado

Período de inscrição	03/06 a 13/09/2024
Entrevista	02 a 17/09/2024
Resultado	20/09/2024
Matrícula	25 e 26/09/2024
Início das aulas	01/10/2024

Doutorado - Inscrição em fluxo contínuo.

### 3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O curso de **MESTRADO** possui duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** no total, considerando a disponibilidade de orientação e a oferta de candidatos para cada uma das áreas de concentração.

3.2 O curso de **DOUTORADO** possui duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 60 (sessenta) meses. Serão oferecidas **10 (dez) vagas** no total, no entanto a disponibilidade de vaga deverá ser consultada pelo candidato ao professor orientador, antes da efetivação da inscrição.

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrição no processo seletivo do curso de **MESTRADO**, o candidato deverá enviar a documentação em formato pdf., e cada documento em arquivo individualizado, que não poderá exceder 1MB. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail [ipgss@fei.edu.br](mailto:ipgss@fei.edu.br), no período de inscrição definido no item 2.1 deste edital, com o título "Inscrição PPGEE -2024.3 - Mestrado".

4.2 A inscrição para o processo seletivo do curso de **DOUTORADO** é realizada em fluxo contínuo, sem datas pré-fixadas, mediante o envio da documentação em formato pdf, cada documento em arquivo individualizado, que não poderá exceder 1MB. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail [ipgss@fei.edu.br](mailto:ipgss@fei.edu.br), com o título "Inscrição PPGEE – 2024.3 - Doutorado".

4.2.1 A inscrição no processo seletivo do curso de **DOUTORADO**, na modalidade de ingresso **DIRETO**, seguirá as mesmas orientações do item 4.2, adicionando a solicitação do Exame de Avaliação no mesmo e-mail do envio da documentação. Solicita-se que o e-mail seja enviado com o título "Inscrição PPGEE – 2024.3 – Doutorado Direto".



4.3 A ausência de qualquer documento exigido no item 4.5 ou o não atendimento às exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.4 O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, deverá ser regularizado até o término do período de inscrição indicado no item 2.1.

4.5 São documentos necessários para a inscrição:

## MESTRADO

### Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- 02 cartas de recomendação (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>), enviadas ao programa pela pessoa que recomenda o candidato;
- Diploma do curso de Graduação devidamente registrado ou Atestado de Conclusão de curso com a data da colação de grau, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil;
- Histórico Escolar do curso de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil;
- Cédula de Identidade (RG), que não poderá ser substituída pela CNH;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência;
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente.

### Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- 02 cartas de recomendação (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>), enviadas ao programa pela pessoa que recomenda o candidato;
- Diploma do curso de Graduação com tradução pública juramentada e devidamente revalidado no Brasil;
- Histórico Escolar do curso de Graduação com tradução pública juramentada e devidamente revalidado no Brasil;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou RNM (Registro Nacional Migratório);



- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente.

## DOUTORADO

### Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- Diplomas dos cursos de Graduação e Mestrado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil;
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes;
- Cédula de Identidade (RG), que não poderá ser substituída pela CNH;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente;
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
  - Resumo;
  - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada;
  - Objetivos geral e específicos;
  - Metodologia;
  - Experimentos e resultados esperados;
  - Plano de trabalho e cronograma de execução.

### Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- Diplomas do curso de Graduação e Mestrado, com tradução pública juramentada e devidamente revalidados no Brasil;
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado, com tradução pública juramentada e devidamente revalidados no Brasil;





- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1 foto, 3x4 recente;
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
  - Resumo;
  - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada;
  - Objetivos geral e específicos;
  - Metodologia;
  - Experimentos e resultados esperados;
  - Plano de trabalho e cronograma de execução.

## **DOUTORADO DIRETO**

### Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- Diploma do curso de Graduação, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes;
- Histórico Escolar do curso de Graduação e pós-graduação (se aluno de Mestrado) devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes;
- Cédula de Identidade (RG), que não poderá ser substituída pela CNH;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente;
- Carta de encaminhamento do orientador contendo as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta do trabalho de pesquisa, no desempenho escolar e na maturidade científica do candidato;
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa que compreenda os seguintes itens:
  - Resumo;





- Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada;
- Objetivos geral e específicos;
- Metodologia;
- Experimentos e resultados esperados;
- Plano de trabalho e cronograma de execução.

## 5. DO PROCESSO/CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Mestrado**, conduzido pelos docentes do PPGEE, fundamenta-se em:

- Disponibilidade do orientador;
- Análise da documentação do candidato (histórico escolar e currículo);
- Entrevista (avaliação dos conhecimentos do candidato sobre a área de interesse, e da sua trajetória acadêmica e/ou profissional) agendada previamente, podendo ser realizada de modo presencial ou virtual.

5.2 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Doutorado** consiste na concordância de orientação feita por um docente credenciado do PPGEE e anuência do processo pelo Coordenador do curso.

5.3 O processo de avaliação para ingresso no **Doutorado Direto** consiste na realização de um exame de avaliação, composto por:

- Avaliação da documentação do candidato (currículo lattes, histórico escolar, projeto de pesquisa e carta de encaminhamento do orientador).
- Avaliação da apresentação oral realizada pelo candidato e da síntese da proposta do projeto de pesquisa de Doutorado;
- Arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa e suas justificativas para a extensão deste projeto para o curso de Doutorado, bem como a avaliação da maturidade e do conhecimento do candidato na área.

5.3.1 A avaliação dos candidatos é feita por uma Comissão Examinadora, que encaminhará parecer recomendando ou não a aceitação do candidato. O processo será encaminhado para análise e deliberação do Conselho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Havendo parecer favorável, o aluno será automaticamente considerado aprovado para ingresso no curso de Doutorado.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1 A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga no curso. A vaga só será confirmada após a realização da matrícula dentro do prazo estipulado, entrega de documentos obrigatórios e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como confirmação do pagamento da primeira parcela.
- 6.2 Aos alunos que participarão do processo de bolsas de estudos, o pagamento da primeira parcela da mensalidade deverá ser feito até 1 (um) dia posterior à divulgação do resultado do processo de concessão de bolsas de estudos.
- 6.3 O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital. O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos.
- 6.4 O resultado do processo de seleção será classificado como "Candidato aprovado" ou "Candidato não aprovado".
- 6.5 O resultado do processo seletivo não é passível de recursos.
- 6.6 O presente Processo Seletivo tem validade para o 3º quadrimestre de 2024.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas por e-mail pela Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 7.2 O candidato deverá fornecer um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas as comunicações futuras ocorrerão via e-mail.
- 7.3 O candidato está sujeito à perda de vaga caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido ou não haja o pagamento da primeira mensalidade até o vencimento.
- 7.4 O candidato que, no ato da matrícula, não possuir o diploma registrado do curso superior, deverá apresentar no referido ato, provisoriamente e em substituição ao diploma, declaração de conclusão de curso com data da colação de grau expedida pela IES competente. Ainda assim, o diploma devidamente registrado do curso de graduação deverá ser enviado/depositado até o aluno completar 06 (seis) meses de curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido até o momento, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.
- 7.5 Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos no curso do PPGE quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os



autorizem a estudar no Brasil. Será solicitado para matrícula cópia digitalizada do passaporte das partes de identificação e visto.

## 8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Após a divulgação dos candidatos aprovados, a Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* divulgará a existência de bolsas de estudos disponíveis para este processo seletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como as Normas Internas do PPGEE.

9.2 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ouvida a Coordenação do PPGEE.

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2024.

**Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeta**  
Reitor do Centro Universitário FEI